



Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 728

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) - Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importancia de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e - quinhentos mil cruzeiros) destinado à suplementar a verba 521.8.76.4, do orçamento vigente, amortização de emprestimo da - Caixa Economica do Estado de São Paulo.

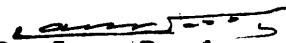
Artº 2º) - A despesa decorrente da execução do artigo anterior será coberta com os seguintes recursos;

a) anulação da verba 521.8.77.4 - na importancia de - Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros);

b) por excesso de arrecadação a se verificar no corren te exercicio, Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil- cruzeiros)

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Outubro de 1.963


Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura

Data supra


Secretaria Subst. da P.M.